

ATO DECLARATÓRIO

(DISPENSA N.º 88/2024 - PROCESSO N. 1740/2024)

Certifico e dou fé que este ato foi publicado no PLACAR da Prefeitura Municipal na presente data.

Maurilândia (GO) ____/____/____

Micael Souza Dutra
Agente de Contratação
Decreto 125/2024

*Declara Dispensa de Licitação para a contratação de empresa Especializada e Habilitada para AQUISIÇÃO DE PEÇAS E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS, afim da manutenção dos veículos Neobus Micro e Ônibus da Frota da Secretaria de Educação, esses utilizados tanto no transporte de alunos da Rede Municipal de Ensino e universitários para instituições de ensino em outras cidades, atendendo assim a demanda do Fundo Municipal de Educação Maurilândia (GO) - F.M.E, conforme especificações contidas no Termo de Referência que se fazem o MUNICÍPIO DE MAURILÂNDIA Estado de Goiás e o Empresa **EMPORIO DO OLEO LTDA**, e das outras providências.*

A GESTORA DO FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais e, especialmente nos termos do Art. 75, I, da Lei 14.133/2021, de 01 de abril de 2021;

CONSIDERANDO, que o dispositivo legal supracitado, traz expressamente a hipótese de contratação direta com dispensa do processo licitatório para contratação de empresa Especializada e Habilitada para AQUISIÇÃO DE PEÇAS E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS, afim da manutenção dos veículos Neobus Micro e Ônibus da Frota da Secretaria de Educação, esses utilizados tanto no transporte de alunos da Rede Municipal de Ensino e universitários para instituições de ensino em outras cidades, atendendo assim a demanda do Fundo Municipal de Educação Maurilândia (GO) - F.M.E, conforme especificações contidas no Termo de Referência.

CONSIDERANDO, o parecer favorável da Assessoria Jurídica bem como bem como a manifestação exarada pela Comissão Permanente de Licitação, acatei na íntegra, a possibilidade a contratação de forma direta, tendo em vista que a referida enquadra-se nas hipóteses de dispensa de licitação, taxativamente definida no inciso I do artigo 75 da Lei 14.133/2021

CONSIDERANDO, a possibilidade do Fundo Municipal de Educação, tendo demonstrado a necessidade e relevância da AQUISIÇÃO DE PEÇAS E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS, afim da manutenção dos veículos Neobus Micro e Ônibus da Frota da Secretaria de Educação, esses utilizados tanto no transporte de alunos da Rede Municipal de Ensino e universitários para instituições de ensino em outras cidades, atendendo assim a demanda do Fundo Municipal de Educação Maurilândia (GO) - F.M.E, conforme especificações contidas no Termo de Referência, bem como, se enquadrar e atender os requisitos legais tal contratação;

E por último, **CONSIDERANDO** a proposta de “FORNECIMENTO DE PEÇAS E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS para a manutenção dos veículos ” apresentada pela empresa está de acordo com o objeto do Termo de Referência e do empenho, e que espelha valor total dentro do princípio da economicidade pela extensão do objeto contratual;

RESOLVE:

Art. 1º - Fica **DECLARADO** a dispensa de licitação para a AQUISIÇÃO DE PEÇAS E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS para a manutenção dos veículos , para atendimento a demanda do Fundo Municipal de Educação.

Art. 2º - Fica **RATIFICADO** o enquadramento da dispensa e os procedimentos administrativos no presente processo, confirmando o interesse público na contratação empresa **EMPORIO DO OLEO LTDA**, pessoa jurídica, devidamente inscrito no CNPJ/MF sob o nº 27.691.739-0001-43, com endereço na AV JK , S/N, Qd. 26 Lt.06, Setor Centro, Município Maurilândia (GO) e CEP.: 75.930-000 para FORNECIMENTO DE PEÇAS E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS, afim da manutenção dos veículos Neobus Micro e Ônibus da Frota da Secretaria de Educação, esses utilizados tanto no transporte de alunos da Rede Municipal de Ensino e universitários para instituições de ensino em outras cidades, atendendo assim a demanda do Fundo Municipal de Educação Maurilândia (GO) - F.M.E, conforme especificações contidas no Termo de Referência.

Art. 3º - Fica **AUTORIZADO** o empenho da despesa no **valor global de R\$ 8.020,00 (oito mil e vinte reais)** e ao setor competente para que proceda na forma dos arts. 60 e seguintes, da Lei nº. 4.320/64.

Art. 4º - Deverá constar no contrato e/ou empenho, que todos os encargos sociais decorrentes correrão por conta do contratado.

Art. 5º - Este Ato Declaratório entrará em vigor, na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.

Maurilândia (GO) 19 de março de 2024

PUBLIQUE-SE,

REGISTRE-SE

E CUMPRA-SE.

SILVIA CRISTINA DE OLIVEIRA SILVA

Gestora do Fundo Municipal de Educação

Decreto nº150/2022

CNPJ 45.704.567/0001-87

Rua Sebastião Alves de Faria, Qd. 52 - Bairro Lorena

Fone/Fax: 64 **3647-7100 | 3647-7101**

CEP. 75930-000 - Maurilândia - GO